
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 016/2021 - CME

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10 horas e 30 minutos, utilizou-se como ferramenta uma videoconferência através do MEET para a realização da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação, onde participaram os seguintes representantes: SEMEC, Poder Legislativo, Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, APMF, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Ação Social, a Diretora de Controle e Gestão e a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Giovana deu as boas vindas a todos os presentes apresentando a pauta da reunião de hoje que é sobre apresentação e aprovação do Calendário Escolar de 2022 (Ensino Regular e Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos), passando a fala para a Presidente deste Conselho Juliana, a qual agradeceu a presença de todos, devolvendo a fala para Giovana que iniciou a reunião apresentando através de slides os pontos importantes citados na Instrução Normativa 02/2021- DNE/DPGE/SEED, que estabelece critérios para a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, reforçando que a aprovação do Calendário Escolar (Ensino Regular e Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos), segundo esta normativa deve ser realizada pelos Conselhos Escolares de todas as instituições de Ensino Municipais. No entanto, o município de Campo Magro, como o calendário escolar é único para todas as Instituições, O Núcleo Regional de Educação – Área Metropolitana Norte orientou a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para que essa aprovação seja realizada via Conselho Municipal de Educação. Giovana lembrou que a prévia do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, foi anexado no grupo do WhatsApp no dia 30 de novembro, juntamente com o Calendário da Rede estadual de Ensino, a Resolução nº 5.572/2021 – GS/SEED e a Instrução Normativa nº 02/2021 – DNE/DPGE/SEED. Com esses documentos os conselheiros puderam realizar o estudo e os apontamentos necessários. Na sequência, seguindo a apresentação de slides, Giovana lembrou aos conselheiros que os calendários devem conter no mínimo 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar e, no mínimo, 800 horas anuais, respeitando a legislação vigente. Giovana apresentou mês a mês os dias letivos que compõem o calendário escolar, bem como todos os dias destinados a formação, planejamento, férias, recessos, início e término das aulas, sábados letivos, conselho de classe e demais dias que fazem parte do ano letivo. Giovana perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer colocações sobre o calendário apresentado e a professora Vania perguntou se o dia 08 de dezembro, dia da Padroeira Imaculada Conceição, poderia ser feriado. Giovana explicou que não é possível, pois na instrução acima citada somente poderia ser colocado se o dia 08 fosse feriado e conforme consta na lei municipal, o dia 08 está como ponto facultativo. O Vereador e conselheiro Beto Soares leu a lei aprovada no dia de ontem que relata o dia 08 de dezembro como ponto facultativo e não feriado. A professora Monique disse que o Cmei Eva Nalepa queria mais dias de formação no início do ano letivo. Viviane comentou que esta é uma preocupação também da SEMEC em realizar mais formações devido ao momento de Pandemia que vivenciamos no ano de 2020 e 2021, sendo assim, já existe um cronograma de formações por turma que serão realizadas nos dias de permanência a partir do início do ano letivo de 2022. A conselheira Josimara representando o Cmei Julia Lugarini deu a sugestão que fosse tirado dois recessos para que o calendário letivo terminasse no dia 16 de dezembro e não no dia 20 de

dezembro como consta na prévia. Giovana explicou que o calendário escolar é confeccionado em consonância com o Estado e que o transporte escolar é usado por ambas as partes, levando em conta que os dias de recesso sejam os mesmos. Assim foi perguntado aos membros deste Conselho qual a posição dos demais. Após algumas colocações a favor e contra a mudança do término do ano letivo escolar, Giovana solicitou que novamente os conselheiros se manifestem via chat para a votação de se manter ou não a prévia apresentada do calendário escolar 2022 com o fechamento no dia 20 de dezembro. Ficando a favor os seguintes representantes: Taiana, Dirlei, Rosiclea, Juliana, Leila, Rosinete, Lucimara, Edna, Maria Luiza, Luciana, Janaina, Monique, Sonia e Andrea Bavati. Somente a representante Vania se posicionou contrária a prévia. Diante da votação, a presidente Juliana finalizou essa pauta aprovando o calendário escolar de 2022 (Ensino Regular e Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos), juntamente com o acordo da maioria dos demais segmentos. Viviane falou sobre a Validação do período letivo de 2021, através da Informação nº 01/2020 – DAP/DEDUC/SEED, Resolução nº 5.033/2020 e Resolução nº 3.085/2021. As orientações foram enviadas aos diretores municipais esta semana para começarem a organização dos documentos, pois esses documentos serão enviados ao Núcleo ainda este ano. Janete informou que o Decreto 601/2021 trata da fixação de vagas, a qual será no dia 10/12 e pediu ampla divulgação nas Escolas e Cmeis, pois os dias e horários que constam no decreto deverão ser cumpridos. Janete falou, quem casos de dúvidas, podem entrar em contato direto com ela. Juliana também perguntou sobre uma professora que não poderá estar presente no dia da escolha de turmas. Janete disse que como se trata de situação específica, entrará em contato com a diretora na sequência. Viviane lembrou que conforme Regimento Interno, em sua Seção II das Reuniões, Art. 27.: O Conselho Pleno reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, conforme calendário anual aprovado em reunião ordinária do ano anterior e divulgado de forma eletrônica, através do site da Prefeitura Municipal. Assim ficaram registradas as reuniões para o ano de 2022, sendo: 22 de fevereiro, 26 de abril, 28 de junho, 30 de agosto e 25 de outubro. As datas também serão colocadas nos grupos de WhatsApp próximo das datas, juntamente com a pauta da reunião. Cabe ressaltar que com relação as reuniões extraordinárias, em seu Art. 28.: O Conselho Pleno reunir-se-á extraordinariamente sempre que for convocado, sem antecedência mínima de dias úteis quando os assuntos forem de urgência e relevância. A convocação poderá ser feita pela Presidência, pelo Prefeito Municipal, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou por vontade manifesta e subscrita da maioria absoluta de seus membros. § 1º.: Nas reuniões extraordinárias serão discutidos e votados apenas os assuntos estabelecidos para a sua realização. Sem mais nada a tratar, eu Viviane Cristina WantukStawinski, designada para secretariar a reunião, lavei a presente, que após lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes.

VIVIANE CRISTINA WANTUKSTAWINSKI

ANDREA APARECIDA BAVATI

CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA

DANIEL HAVRO DA SILVA

DIEGO CARAZZAI TAVARES

DIRLEYANTONIA ALVES DE PAULA BUENO

EDNA COSTA

GIOVANA MION CASAGRANDE

JANAINA DA SILVA DALLALIBERA

JANETE COSTA

JOSIMARA DA SILVEIRA DE LARA

JULIANA MATTOS DE ALMEIDA PIANARO

LEILA DE MORAES DE MEDEIROS

LUCIANA MARIN BUENO DE MORAES STIVAL

LUCIMARA SANTOS CARDOSO MENEGUSSO

MARIA LUIZA TEILO DE ARAUJO

MARY JENINFFER DE JESUS CARVALHAES

MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA

ROBERTO SOARES

ROSICLEA APARECIDA DA CRUZ TRENTINI

ROSINETE SANTOS BONFIM PAOLIM

SILVANA CORDEIRO

SONIA MARA GONÇALVES

TAIANADECHRISTAN MOLINA

VANIA MARIA BIERNASKI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4CCA87EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/12/2021. Edição 2413
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>